



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



**EDITAL 02/2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA: CONCENTRAÇÃO EM MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NA MODALIDADE EAD” (ORIENTADORES TCC).**

A Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública que estão abertas as inscrições para seleção pública de profissionais para atuarem como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso do “Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas na modalidade EAD” (Instrumento nº 04/2018, celebrado entre UFBA e FAPEX), mediante as normas e condições contidas neste Edital:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão oferecidas 100 (cem) vagas para cadastro de reserva de Orientador de TCC do Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas na modalidade EAD, com experiência em avaliação e monitoramento em saúde.

1.2 As atribuições básicas do Orientador de TCC estão definidas de acordo com o que se descreve neste Edital.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 08 a 14 de março de 2019, por meio do e-mail [avaliadorientacaotcc@gmail.com](mailto:avaliadorientacaotcc@gmail.com).

2.2 O requerimento de inscrição em [formulário](#) disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjkggh2jxRasv3oGii07mcpqmmN0Ox7LrC-yAA81FqkTf24g/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjkggh2jxRasv3oGii07mcpqmmN0Ox7LrC-yAA81FqkTf24g/viewform?usp=sf_link) deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e instruído com os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes com comprovação das experiências constantes no Item 4.2, requeridas para seleção neste edital;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) O candidato que possuir vínculo com outras instituições da Administração Pública deverá demonstrar que o seu cargo público admite acumulação, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, desde que não haja impedimento de qualquer outra ordem.

Dr. Rogério Jorge da Silva Figueiredo  
Assessor Jurídico - Castro Ottonio  
OAB/BA 53.174  
FAPEX

*Assinatura*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



2.3 Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência de documentação ou documentos ilegíveis.

2.4 A divulgação dos resultados se dará no sítio eletrônico da FAPEX, bem como nos mesmos meios de divulgação em que o Edital tenha sido publicado

**3. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO COM A PESSOA CONTRATADA.**

3.1 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou de execução do serviço;
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

3.2 O contrato do Orientador poderá ser rescindido pelas seguintes razões:

- a) Término do prazo de vigência;
- b) Não cumprimento de cláusulas contratuais inerentes ao objeto pactuado;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo;
- d) Requerimento do próprio Orientador.

3.3 O Orientador que solicitar desligamento deixa de receber a remuneração indicada, automaticamente, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

3.4 Nas hipóteses de desligamento previstas nas alíneas "a" a "c" da subcláusula 3.2, o Orientador não terá direito a qualquer parcela de natureza indenizatória.

**4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O(A) candidato(a) será avaliado(a) através da análise do *Currículo Lattes* de caráter classificatório, conforme BAREMA descrito no Anexo 1.

4.2 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo:

- a) ter formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) em Saúde Coletiva ou áreas afins;
- b) ter experiência comprovada em avaliação e monitoramento em saúde (serviços, projetos, pesquisas);
- c) ter disponibilidade para orientar até 4 (quatro) alunos pelo período de 6 meses, cuja convocação poderá ocorrer entre os meses de abril de 2019 e setembro de 2019.

4.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos critérios descritos no item 4.2 deste edital.

4.4 Caso haja empate entre candidatos(as), será escolhido(a) aquele(a) que tiver idade maior.

4.5 Os candidatos que eventualmente venham a prestar serviços, ou já tenham prestado, na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses – consecutivos

  
Dr. Roberto Jorge de Silva Figueredo  
Assessor Jurídico - Castro Oliveira  
OAB/BA 93.774  
-EX





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



ou não - junto à FAPEX, não mais poderão participar desta seleção pública ou de qualquer outra de natureza idêntica por, pelo menos, 12 (doze) meses – contados desde o termo final da última contratação, inclusive para outros projetos.

**4.6** O prazo para recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de publicação dos resultados.

**4.7** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [avaliaorientacaotcc@gmail.com](mailto:avaliaorientacaotcc@gmail.com) no prazo máximo de 24h após a publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

## 5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

**5.1** A convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato dar-se-á por meio de contato através de endereço eletrônico fornecido do ato da inscrição.

**5.2** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo convocado o candidato com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente, e assim por diante, enquanto houver candidatos classificados.

## 6. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**6.1** Compete ao Orientador(a):

- a) Atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- b) Acompanhar e avaliar o desempenho do discente na construção do seu TCC por meio das atividades solicitadas na Unidade de Aprendizagem “Trabalhos de Conclusão de Curso” do Curso de Especialização;
- c) Elaborar parecer final sobre o Trabalho de Conclusão de Curso do discente.

**6.2** O Orientador deverá seguir um roteiro para construção do Trabalho de Conclusão de Curso, que corresponde a um Projeto de Avaliação em Saúde. Este roteiro encontra-se disponibilizado na Unidade de Aprendizagem Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso.

**6.3** O Orientador deverá acompanhar as atividades realizadas pelo aluno ao longo desta Unidade de Aprendizagem e conferir ao mesmo uma nota ao final do processo.

## 7. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** A remuneração do Orientador será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por Trabalho de Conclusão de Curso – TCC finalizado. O pagamento será por meio de contrato de prestação de serviços a ser firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa à Extensão - FAPEX, estando o pagamento condicionado à entrega do parecer final sobre o TCC entregue pelo discente.

  
Dr. Rogério Jorge da Silva Figueiredo  
Assessor Jurídico - Castro Oliveira  
OAB/BA 53.174  
FAPEX





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção de Orientadores	08/03/2019	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.netescola.ufba.br">www.netescola.ufba.br</a> e <a href="http://www.fapex.org.br">http://www.fapex.org.br</a>
Período de inscrição para seleção	08 a 14/03/2019	Até as 23h59min do dia 10/03/2019
Divulgação da homologação das inscrições	15/03/2019	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.netescola.ufba.br">www.netescola.ufba.br</a> e <a href="http://www.fapex.org.br">http://www.fapex.org.br</a>
Período para análise de currículo	16 a 19/03/2019	
Divulgação do resultado final da seleção de Orientadores	20/03/2019	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.netescola.ufba.br">www.netescola.ufba.br</a> e <a href="http://www.fapex.org.br">http://www.fapex.org.br</a>
Recurso ao resultado final	21/03/2019	Através o e-mail <a href="mailto:avaliaorientacaotcc@gmail.com">avaliaorientacaotcc@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final após recurso	25/03/2019	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="http://www.netescola.ufba.br">www.netescola.ufba.br</a> <a href="http://www.fapex.org.br">http://www.fapex.org.br</a>
Data provável de início da orientação	01/04/2019	
Data provável da Oficina com orientadores	06/04/2019	Auditório do ISC (transmissão online)

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo para interposição de recurso, a ser protocolado na Secretaria do Curso, devidamente fundamentado com exposição de motivos.

9.2 A Coordenação do Projeto terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão do parecer.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades de orientação estão previstas para início em abril de 2019, com previsão de término em setembro de 2019.

  
Dr. Rodrigo Jorge da Silva Figueiredo  
Assessor Jurídico - Castro Oliveira  
CAB/BA 53.774  
FAPEX





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



**10.2** O prazo de validade da seleção será no período de execução do Projeto, renovável a critério do Docente Coordenador do Projeto, mediante anuência expressa da FAPEX.

**10.3** O Orientador não possui direito adquirido à prorrogação da vigência do contrato.

**10.4** Os(As) candidatos(as) aprovados deverão assinar um Termo de Compromisso quanto ao desenvolvimento das atividades previstas para a operacionalização do Projeto.

**10.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**10.6** O desenvolvimento das atividades constantes da presente Seleção Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA e/ou com a FAPEX em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

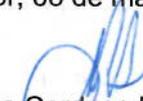
**10.7.** Nenhum (a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Seleção Pública.

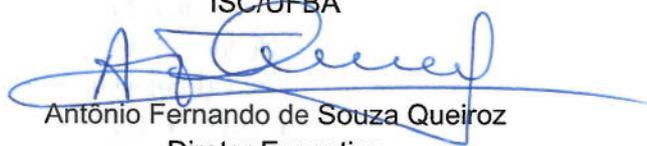
**10.8.** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, mediante anuência expressa da FAPEX.

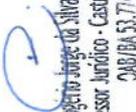
**10.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela FAPEX.

**10.8** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Salvador, 08 de março de 2019.

  
Isabela Cardoso Matos Pinto  
Diretora Geral  
ISC/UFBA

  
Antônio Fernando de Souza Queiroz  
Diretor Executivo  
FAPEX

  
Dr. Roberto Jorge da Silva Figueiredo  
Assessor Jurídico - Castro Oliveira  
OMB/BA.53.774  
FAPEX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



ANEXO 1

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO  
"CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM CONCENTRAÇÃO  
EM MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NA  
MODALIDADE EAD

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Quantidade máxima de comprovantes	Valor unitário	Pontuação máxima	Observação
Doutorado em Saúde Coletiva.	1	2,0	2,0	Não tem caráter somatório. Vale a pontuação do maior grau de formação.
Mestrado em Saúde Coletiva.	1	1,5	1,5	
Experiência comprovada na atuação em serviços na área de Avaliação em saúde	2	1,0	2,0	
Experiência comprovada em pesquisa na área de Avaliação em saúde	2	1,5	3,0	
Experiência comprovada em orientação de trabalhos de pós graduação (últimos 5 anos)	3	1,0	3,0	
<b>Total</b>			<b>10,0</b>	

  
Dr. Rogério Jorge da Silva Figueredo  
Assessor Jurídico - Castro Oliveira  
24/07/2014 53.774  
APEX

  
4

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
**Exercício 2019**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal, que impeça minha contratação pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), com recursos públicos federais. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de, em caso de contratação, comunicar à FAPEX no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados.

Dias	Horários

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*[Handwritten signature]*